

CRESM – Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental- Professor Jamil Issy

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

1-JUSTIFICATIVA:

Trata-se da execução do Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica – SPDA, nas edificações do CRESM - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – Prof. Jamil Issy, localizado em Aparecida de Goiânia – Go. A infraestrutura não contempla o SPDA, trazendo vários transtornos dos órgãos de fiscalização e gerando panes e defeitos em equipamentos eletrônicos e sistema de ar condicionados da unidade, colocando em risco pacientes e colaboradores.

2- DO OBJETO

Prestação de serviços para execução do Projeto do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramental, EPI's, EPC's e todas as despesas acessórias necessárias para a perfeita execução dos serviços, das edificações do CRESM - Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental – Prof. Jamil Issy, localizado em Aparecida de Goiânia – Go.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

As Proponentes deverão declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo VII – Declaração de Aceitação Prévia. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos, ou sugestões visando à sua melhoria, devem ser encaminhadas por escrito ao Setor de Compras (Gerencia Operacional) do CRESM, e-mail compras@cresm-go.org.br. Não sendo feito, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo aos proponentes o direito a quaisquer reclamações posteriores. A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela Proponente, do inteiro teor dos presentes serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie. A proponente se obriga a realizar VISTORIA preliminar

de reconhecimento, para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do projeto.

A visita deverá ser agendada juntamente com a equipe técnica e equipe de compras CRESM. As quantidades apresentadas na planilha orçamentária deverão obedecer a portaria 2116/2021 da SES. As empresas participantes deste certame, deverão fazer a verificação deste quantitativo para elaboração de suas propostas. Esta verificação é de fundamental importância, uma vez que a modalidade de apresentação da proposta é Preço Global, não sendo admitido, portanto, solicitação de aditivos baseados na variação deste quantitativo.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Da Contratada:

- I. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- II. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;
- III. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;
- V. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;
- VI. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;
- VII. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;
- VIII. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;

- IX. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;
- X. Disponibilizar local adequado para que os funcionários da CONTRATADA realizem as refeições, bem como local para descanso;
- XI. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;
- XII. Caso a proponente sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art. 1º e 2º da Lei nº 6496/77;
- XIII. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;
- XIV. Manter durante a execução das obras, pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;
- XV. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT;
- XVI. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos colaboradores e pacientes existente, do CRESM ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- XVII. Deverão ser previstas, todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outras que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- XVIII. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;
- XIX. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;
- XX. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras
- XXI- Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra.

XXII – Por se tratar de uma unidade de saúde mental, os colaboradores da proponente vencedora serão treinados pela equipe do CRESM, obedecendo os protocolos atuais.

5.2. Da Contratante

- I. Fornecimento de informações referentes ao presente Processo de compras, indicar o local para a execução dos serviços e para o canteiro de obras de acordo com o que manda o contrato da referida execução;
- II. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO CRESM e SES.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será de 04 meses (quatro meses) a partir da assinatura do contrato e entrega da Ordem de Serviços. Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor máximo admitido por este instrumento como Valor de Referência são das planilhas orçamentarias em anexo

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

•Planilha Orçamentária

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental. Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços

unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 7 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

9. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medições de obra, e mensalmente, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento das mesmas:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Nota Fiscal;
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa Federal
- Certidão Negativa Estadual de Goiás mesmo sendo de outro estado federativo
- Certidão Negativa Estadual se for de outro Estado
- Certidão Negativa Municipal
- FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

10. ANEXOS

- I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA ANEXO
- II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA ANEXO
- III – DEMONSTRATIVO DE BDI ANEXO
- IV – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS ANEXO
- V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO
- VI – TERMO DE VISTORIA
- VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

Cleudson Carlos de Lima
Gerente Operacional
CRESM



CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



Anexo V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), das edificações CRESM: o complexo de referência estadual em saúde mental - APARECIDA DE GOIÂNIA

Prezados,

Declaramos para os devidos fins, que tomamos conhecimento e concordamos integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência, bem como seus anexos, sendo essa levada em consideração para elaboração das propostas comerciais.

Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame.

Local, de..... de 2023.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)